

BAGÉ

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO

E INTIMAÇÃO DE RINALDO MESQUITA SILVEIRA, PAULO CESAR MESQUITA SILVEIRA, JUCELINO MESQUITA SILVEIRA, NAIR MESQUITA SILVEIRA, MARIO MESQUITA SILVEIRA, SUCESSÃO DE EVA SILVEIRA BELÉM
DATA: 07/11/2017 E 17/11/2017 ÀS 14H 30MIN.

LOCAL: ÁTRIO DO FORO DE BAGÉ/RS

PROCESSO: 004/1.08.0007847-3 – INVENTÁRIO

AUTOR: RINALDO MESQUITA SILVEIRA, PAULO CESAR MESQUITA SILVEIRA, JUCELINO MESQUITA SILVEIRA, NAIR MESQUITA SILVEIRA, MARIO MESQUITA SILVEIRA, SUCESSÃO DE EVA SILVEIRA BELÉM

RÉU: MAURÍCIO SILVEIRA, FRANCISCA MESQUITA SILVEIRA

JOÃO HONOR COIROLLO DE SOUZA, LEILOEIRO OFICIAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, VENDERÁ EM HASTA PÚBLICA, NA FORMA DA LEI, EM DIA E HORA SUPRACITADOS, O BEM QUE SE ENCONTRA DEPOSITADO COM OS AUTORES, COMO SEGUE: UMA PEQUENA CASA DE ALVENARIA, COBERTA COM TELHAS DE BARRO, SITUADA NA RUA DR. MENOTTI MÉDICI, Nº453, VILA IPIRANGA, E O RESPECTIVO TERRENO QUE MEDE 10,00 M (DEZ METROS) DE FRENTE, POR 40,00 M (QUARENTA METROS) DE FRENTE A FUNDOS, E É O DE Nº 11 (ONZE) DA QUADRA "C"; LIMITANDO-SE AO NORTE, COM O TERRENO DE PROPRIEDADE DA SUCESSÃO DE ADÉLIA DOS SANTOS CASSAL; AO SUL E LESTE, COM A PROPRIEDADE DE ORIOVALDO DOS SANTOS E, AO OESTE, COM A RUA MENOTTI MÉDICI. LOCALIZADO NO QUARTEIRÃO FORMADO PELAS RUAS: DR. MENOTTI MÉDICI; RUA 46 (QUARENTA E SEIS); RUA 47 (QUARENTA E SETE) E RUA 52 (CINQUENTA E DOIS). AVALIAÇÃO: R\$ 90.760,00 (NOVENTA MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O BEM NÃO PODERÁ SER ARREMATADO POR VALOR INFERIOR AO DA AVALIAÇÃO. CASO NÃO HAJA PROPOSTAS PARA PAGAMENTO À VISTA, SERÃO ADMITIDAS PROPOSTAS ESCRITAS DE ARREMATACÃO PARCELADA. A PROPOSTA, MENCIONADA NO ITEM ACIMA, CONTERÁ OFERTA DE PELO MENOS 25% DO LANCE À VISTA E O RESTANTE PARCELADO EM ATÉ 30 MESES, GARANTIDO POR CAUÇÃO IDÔNEA, QUANDO SE TRATAR DE MÓVEIS, E HIPOTECA DO PRÓPRIO BEM, QUANDO SE TRATAR DE IMÓVEIS. AS PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO EM PRESTAÇÕES INDICARÃO O PRAZO, A MODALIDADE, O INDEXADOR DE CORREÇÃO MONETÁRIAS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO SALDO, CONFORME ART. 895, §1º E §2º. FICAM AS PARTES INTIMADAS POR ESTE EDITAL, NA FORMA PREVISTA NO ART. 889, PARAG. I, DO NCP. CASO NÃO HAJA LICITANTE PARA O 1º LEILÃO, DESDE JÁ FICA A SEGUNDA DATA SUPRAMENCIONADA, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL PARA O 2º LEILÃO. O BEM PODERÁ SER PARCELADO CASO NÃO HAJA PROPOSTA À VISTA, SINAL NO ATO DE 25% E O RESTANTE EM ATÉ 30 MESES, MAIS COMISSÃO DO LEILOEIRO DE 6% PARA IMÓVEIS E 10% PARA MÓVEIS, SOBRE O VALOR DA ARREMATACÃO. EM CASO DE ADJUDICAÇÃO OU ARREMATACÃO PELO EXEQUENTE (PELO CRÉDITO), SERÁ DEVIDA A COMISSÃO DE LEILOEIRO, DE 6% PARA IMÓVEIS E 10% PARA MÓVEIS. EM CASO DE SUSPENSÃO DA HASTA POR ACORDO ENTRE AS PARTES, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DA DÍVIDA, OS HONORÁRIOS DO LEILOEIRO SERÃO DE 3% PARA BENS IMÓVEIS E 5% PARA MÓVEIS QUE CORRERÃO POR CONTA DO DEVEDOR, CONFORME DECISÃO DO STJ, NOS MOLDES DO § 3º DO ART.456 DA CNJ, ART. 24 DO DECRETO 21.981/32 E TABELA DE HONORÁRIOS DO SINDILEI. AS DESPESAS DE EDITAIS E ARREMATACÃO CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

CONTATOS: MAIORES INFORMAÇÕES DIRETO COM LEILOEIRO OFICIAL PELO TEL.: (53) 3242 4011 – (53) 9 9992.2383 OU PELOS SEGUINTE MEIOS ELETRÔNICOS:

SITE: WWW.JHCLEILOEIROOFICIAL.LEL.BR

FANPAGE: FACEBOOK.COM/JHLEILOES

E-MAIL: JOAOHONOR_LEILOEIROOFICIAL@HOTMAIL.COM

BAGÉ/RS, 04 DE OUTUBRO DE 2017.

JOÃO HONOR COIROLLO DE SOUZA LEILOEIRO OFICIAL

RICARDO PEREIRA DE PEREIRA

JUIZ DE DIREITO

BENTO GONÇALVES

EDITAL DE CITAÇÃO CRIME

2ª VARA CRIMINAL - COMARCA DE BENTO GONÇALVES PRAZO DE: 15 DIAS. NATUREZA: RECEPÇÃO DOLOSA E ESPECIAL

PROCESSO: 005/2.16.0005166-2 (CNJ:.0013607-50.2016.8.21.0005). AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA RÉU: LAIS MAIA RICARDO E OUTROS.

OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) FERNANDO LAUS DOS SANTOS FILHO, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S)ART. 180 DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1996 E ART. 29 DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1984, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUÍZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITUÍDO, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO.

BENTO GONÇALVES, 07 DE NOVEMBRO DE 2017. SERVIDOR: LETIELLE CARNEIRO CHINI. JUIZ: VANCARLO ANDRÉ ANACLETO.

EDITAL DE CITAÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL

REGIME DE EXCEÇÃO - FAZENDA PÚBLICA - COMARCA DE BENTO GONÇALVES PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS. NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL DO ESTADO

PROCESSO: 005/1.11.0002844-3 (CNJ:.0006208-43.2011.8.21.0005). EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. EXECUTADO: REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS PERUZZI LTDA E OUTROS.

OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) GILBERTO DA LUZ NUNES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, PAGAR(EM) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 492.538,17, ATUALIZADO ATÉ 19/10/2017 COM JUROS E MULTA DE MORA E ENCARGOS INDICADOS NA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE Nº 11/07426, 11/07427 E 11/07428 OU GARANTIR A EXECUÇÃO: EFETUANDO DEPÓSITO EM DINHEIRO, A ORDEM DESTA JUÍZO, EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO LOCAL, QUE ASSEGURE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, OFERECENDO FIANÇA BANCÁRIA, NOMEANDO BENS À PENHORA, OU INDICANDO À PENHORA BENS OFERECIDOS POR TERCEIROS E ACEITOS PELO EXEQUENTE, TUDO NOS TERMOS DA LEI 6.830/80 (LEF).

BENTO GONÇALVES, 07 DE NOVEMBRO DE 2017. SERVIDOR: SANDRO RICARDO ISOLINI, OFICIAL ESCRIVENTE, MATR. 14231824. JUIZ: ROMANI TEREZINHA BORTOLAS DALCIN.

CACHOEIRA DO SUL

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA E INTIMAÇÃO

PROCESSO: 006/3.17.0000133-4 AUTOR: DIOGENES RONI LUMERTZ EMERIM RÉU: GUIDO CELIO BORTH DATA: 1ª PRAÇA: 23 DE NOVEMBRO DE 2017 – 10:30H 2ª PRAÇA: 07 DE DEZEMBRO DE 2017 – 10:30H LOCAL: ÁTRIO DO FÓRUM, RUA SILVIO SCOPEL, 1200, NESTA CIDADE. IVAN BARTMANN, LEILOEIRO OFICIAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO PRESIDENTE DA VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL – RS VENDERÁ EM PÚBLICA PRAÇA, PELA MELHOR OFERTA, NO DIA, HORA E LOCAL SUPRACITADOS, O BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 006/3.17.0000133-4, E ASSIM DESCRITO: UM TERRENO, SITO NESTA CIDADE, COM FRENTE À RUA BARÃO DO VIAMÃO, MEDINDO DOZE (12,00M.) DE FRENTE, POR QUARENTA METROS (40,00M.) DE EXTENSÃO DE FRENTE AO FUNDO, DIVIDINDO-SE: PELA FRENTE, AO SUL, COM A REFERIDA RUA BARÃO DO VIAMÃO; PELOS FUNDOS, AO NORTE, E, POR UM LADO, A OESTE, COM PROPRIEDADE DE JOANEI DA SILVEIRA E OUTROS, QUE FOI DO CASAL DE PAULO RENATO RODRIGUES DE MORAES; E, PELO OUTRO LADO, A LESTE, COM PROPRIEDADE DE INÊS MENEGHETTI, QUE FOI DO CASAL PAULO RENATO RODRIGUES DE MORAES; FICANDO LOCALIZADO DITO TERRENO DO LADO DA NUMERAÇÃO PAR, DISTANTE 52,00M. DA ESQUINA DA RUA FONTOURA XAVIER, NO QUARTEIRÃO FORMADO PELAS RUAS BARÃO DO VIAMÃO, FONTOURA XAVIER, ALARICO RIBEIRO, E MARCELO GAMA. CONFORME MATRÍCULA Nº 29.254, FLS. 01 DO LIVRO 2 DO REGISTRO GERAL DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL. AVALIAÇÃO R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS). A VENDA SE FARÁ POR VALOR IGUAL OU SUPERIOR AO DA AVALIAÇÃO, QUE PODERÁ SER ATUALIZADO POR OCASIÃO DA PRAÇA. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESIGNADO O DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2017, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL PARA VENDA EM 2ª PRAÇA, PELO MAIOR LANÇO OFERECIDO, DESDE QUE NÃO SEJA CONSIDERADO PREÇO VIL (MÍNIMO 60% DA AVALIAÇÃO). SOBRE OS VALORES DA ARREMATACÃO SERÁ DEVIDA AO LEILOEIRO A COMISSÃO DE 6% (SEIS POR CENTO), CALCULADA SOBRE O VALOR DO LANÇO, A QUAL SERÁ NO ATO DA LAVRATURA DO AUTO DE ARREMATACÃO E PAGA PELO ARREMATANTE. EM CASO DE ACORDO, DJUDICAÇÃO OU PAGAMENTO ANTECIPADO, O LEILOEIRO FAZ JUS À COMISSÃO DE 1% (UM POR CENTO) CALCULADA SOBRE O VALOR DE AVALIAÇÃO. FICAM OS DEVEDORES INTIMADOS PELO PRESENTE EDITAL, DESDE QUE NÃO ENCONTRADOS PELO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA. PARA QUE NÃO SEJA ALEGADA IGNORÂNCIA, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL DE PRAÇA, O QUAL SERÁ PUBLICADO E AFIXADO COMO DE PRAXE, NA FORMA DA LEI.

EDITAL DE INTERDIÇÃO

2ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL. NATUREZA: INTERDIÇÃO

PROCESSO: 006/1.16.0002139-8 (CNJ:.0006235-47.2016.8.21.0006). REQUERENTE: ZAIDA RODRIGUES. REQUERIDO: IRNEI MARIA RODRIGUES.

OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): IRNEI MARIA RODRIGUES, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 01/08/2017. LIMITES DA INTERDIÇÃO: INCAPAZ PARA A PRÁTICA DE ATOS NEGOCIAIS E PATRIMONIAIS . CAUSA DA INTERDIÇÃO: DEMÊNCIA NA DOENÇA DE ALZHEIMER F 00.1 . PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO . CURADOR(A) NOMEADO(A): ZAIDA RODRIGUES . O PRAZO DESTA EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.

CACHOEIRA DO SUL, 20 DE OUTUBRO DE 2017. SERVIDOR: EDUARDO JOSE CURI . JUIZ: MAGALI WICKERT DE OLIVEIRA.

CACHOEIRINHA

EDITAL DE ART. 52, § 1º A LRF E AVISO DO ARTIGO 7º, § 1º DA LEI 11.101/2005

1ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRINHA/RS

NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESA

PROCESSO: 086/1.17.0003681-1.

(CNJ: 0006963-08.2017.8.21.0086)

AUTORA: CMV CONSTRUÇÕES MECÂNICAS LTDA

OBJETO: FICAM INTIMADOS OS CREDORES, O DEVEDOR, SEUS SÓCIOS, ACIONISTAS E DEMAIS INTERESSADOS DE QUE CMV CONSTRUÇÕES MECÂNICAS LTDA AJUIZOU PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM 02-06-2017, CUJO PROCESSAMENTO FOI DEFERIDO EM 12-06-2017, TENDO SIDO NOMEADA ADMINISTRADORA JUDICIAL CLAUDETE FIGUEIREDO, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA RUA CORONEL MARCELINO, N. 40, SALA 603, CANOAS/RS E RUA SAPIRANGA, N. 90, SALAS 301 E 302, NOVO HAMBURGO/RS, FONE (51 3032.4500, 98188-6102, 99868-6894) E-MAIL CLAUDETE@ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR.

A DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL SE ENCONTRA POSTA, NOS SEGUINTE TERMOS (TRANSCRIÇÃO PARCIAL): "(...) B) DISPENSO A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO FISCAL NESTA FASE PROCESSUAL, ATENDENDO AO DISPOSTO PELO ART. 52, II, DA LRF, EXCETO PARA CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO OU PARA RECEBIMENTO DE BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS OU CREDITÍCIOS, OBSERVADO O DISPOSTO PELO ART. 69 DA LRF; C) SUSPENDO TODAS AS AÇÕES OU EXECUÇÕES CONTRA O DEVEDOR, NA FORMA DO ART. 6º, DA LEI 11.101, PERMANECENDO OS RESPECTIVOS AUTOS NO JUÍZO ONDE SE PROCESSAM, RESSALVADAS AS AÇÕES PREVISTAS NOS §§ 1º, 2º E 7º DO ART. 6º DA LEI 11.101 E AS RELATIVAS A CRÉDITOS EXCETUADOS NA FORMA DOS §§ 3º E 4º DO ART. 49 DA MESMA LEI, CABENDO A REQUERENTE COMUNICAR A SUSPENSÃO AOS JUÍZOS COMPETENTES; D) A DEVEDORA DEVERÁ APRESENTAR MENSALMENTE AS CONTAS DEMONSTRATIVAS MENSALIS (BALANCETES), REGISTRO DE DUPLICATAS, REGISTRO DE VENDAS À VISTA E DEMAIS DOCUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, ENQUANTO PERDURAR A RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SOB PENA DE DESTITUIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, EX VI LEGIS DO ART. 52, IV, DA LRF; E) COMUNIQUE-SE ÀS FAZENDAS PÚBLICAS FEDERAL E DE TODOS OS ESTADOS E MUNICÍPIOS EM QUE A REQUERENTE TENHA ESTABELECIMENTO, POR CARTA, QUANTO AO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PRESENTE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CONSOANTE ESTABELECE O ART. 52, V, DO DIPLOMA LEGAL PRECITADO; F) INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO; G) EXPEÇA-SE O EDITAL DE QUE TRATA O ART. 52, § 1º, DA LEI 11.101; H) OS CREDORES SUJEITOS À PRESENTE RECUPERAÇÃO JUDICIAL TERÃO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAREM AS SUAS HABILITA-

ÇÕES AO ADMINISTRADOR JUDICIAL OU AS SUAS DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS RELACIONADOS, NA FORMA DO ART. 7º, § 1º, DO DIPLOMA LEGAL SUPRACITADO; I) RESSALTO, POR FIM, QUE OS CREDORES TERÃO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA MANIFESTAREM A SUA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO DA DEVEDORA, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL A QUE ALUDE O ART. 7º, § 2º, DA LRF, OU DE ACORDO COM O DISPOSTO ART. 55, § ÚNICO, DO MESMO DIPLOMA LEGAL; J) DEFIRO O PRAZO DE 60 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NA FORMA DO ART. 53 DA LEI 11.101/2005. K) INDEFIRO O PAGAMENTO DE CUSTAS AO FINAL POR AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL, FULCRO NO ART. 82 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL/2015; CONTEUDO, DEFIRO O PARCELAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS EM 20 (VINTE) VEZES, FULCRO NO PARÁGRAFO 6º, DO ART. 98, DO NCP. QUANTO AO PEDIDO DO ITEM 'C' DE FL. 18, ESTE RESTA INDEFERIDO, UMA VEZ QUE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL NÃO LANÇA O DIREITO MATERIAL DOS CREDORES, NÃO HAVENDO FALAR EM SUSPENSÃO DE TODOS OS PROCESSOS CAMBIAIS OU APONTAMENTOS FUTUROS (...)"

RELAÇÃO DE CREDORES PRIVILEGIADOS/TRABALHISTAS (CLASSE I):

ADALBERTO ROSA DO CARMO, R\$3.417,11; ADRIANO RONALDO N DOS SANTOS, R\$5.649,43; ALAOR RODRIGUES DE CAMARGO, R\$2.323,82; ALCI DA SILVA, R\$5.665,38; ALEXANDRE MESQUITA DA SILVA, R\$9.865,84; ANDERSON DA SILVA FERREIRA, R\$13.335,16; ANDRE VACH CORREA, R\$13.270,11; ANGELO MARCO DE LIMA, R\$8.535,49; ASTRID FERRUGEM MOLLER DIAS, R\$7.781,99; BRUNA MARTINI BIZOTTO, R\$4.569,88; BRUNO AURI RODRIGUES DE MEDEIROS, R\$5.133,74; CARLA FERNANDA DE SOUZA, R\$7.969,95; CARLOS ALBERTO MORAES, R\$2.064,65; CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, R\$8.102,73; CARLOS BORTOLO V BELARDINELLI, R\$41.022,57; CELSO LUIZ DOS SANTOS, R\$4.189,45; CESAR MELLO ROSA, R\$5.146,34; CLAUDIO ANTONIO RAMOS, R\$29.033,57; CLEDIMAR JOSE FRANCISKIEVICZ, R\$10.887,89; COSME DAMIAO DOS SANTOS CRUZ, R\$ 5.799,73; DAIANE CAROLINE MARTINS DUARTE, R\$ 5.231,21; DANIEL HUGO FONSECA DO, R\$2.517,92; DAVID WILLIAN MELLO, R\$3.773,71; DIEZER GONCALVES ELESBAO, R\$7.995,49; DOUGLAS DA SILVA AGUIAR, R\$5.451,15; DOUGLAS GOLDSCHMIDT DA SILVA, R\$5.370,55; EDERSON SILVA DOS SANTOS, R\$8.317,94; ELIESER RODRIGUES DOS SANTOS, R\$7.692,30; ELISANDRO DOS SANTOS, R\$3.448,86; EMERSON DUARTE TABORDA, R\$4.077,10; ERON DANIEL SILVEIRA, R\$11.847,84; FABIO LUIS MUCHEM LEAL, R\$6.459,36; FERNANDO DOS SANTOS MACHADO, R\$5.970,94; GABRIEL KAISER BRASIL, R\$248,50; GABRIEL MEIRELLES GONCALVES, R\$3.320,14; GEISON ALMEIDA CAMPOS, R\$5.259,29; GELSON MARNATTI DE MORAES, R\$5.197,55; GEORGE RAFAEL TEIXEIRA COELHO, R\$3.118,82; GRACCO SANTOS HERTZOG, R\$3.338,98; GUILHERME FINGER, R\$4.937,39; GUILHERME LISBOA BRAGA, R\$5.511,51; GUILHERME SANTOS PRIMIERI, R\$5.294,98; GUSTAVO DUARTE DE SOUZA, R\$4.357,82; ITHIANA MORGANA MONTEIRO, R\$5.729,30; JEFERSON FERREIRA DA SILVA, R\$3.270,77; JOAO BATISTA DOS SANTOS, R\$8.210,75; JOAO CELI DORVIL CORREA, R\$4.193,72; JOAO MARCOS SOUZA PADILHA, R\$5.787,43; JOAO SALVADOR SOUZA PADILHA, R\$58.869,60; JONATAS CORREA DE LIMA, R\$4.330,24; JOSE ALTAIR RODRIGUES, R\$4.751,96; JOSE FERNANDO DIEHL VIEIRA, R\$2.996,82; JOSE VOLNEI GOMES DA SILVA, R\$8.168,07; JUNIOR CESAR DOS SANTOS PASSOS, R\$ 5.327,29; KARINE BAUM PEREIRA, R\$3.602,48; KATIA REGINA PORTO CORREA, R\$3.662,51; LARISSA CORREA MORAES, R\$503,01; LEANDRO GOREZ, R\$ 5.714,47; LEANDRO LINCK DE OLIVEIRA, R\$12.388,65; LUCAS DOS SANTOS TEIXEIRA, R\$6.629,57; LUIS ALEX CONCEICAO DOS SANTOS, R\$5.998,76; LUIS DAVI PADILHA DA TRINDADE, R\$248,50; LUISA MARIA DA FONTOURA VIEIRA, R\$3.111,29; LUIZ CARLOS RAMIRES FARIAS, R\$ 5.044,77; LUIZ DONDONI, R\$9.440,44; LUIZ HENRIQUE MANSO RODRIGUES, R\$ 6.297,19; MANOEL DE ARAUJO PEREIRA, R\$8.304,43; MARCELO VIEIRA SOARES, R\$4.468,59; MARCIO JOSE CAMARGO, R\$5.977,15; MARCIO LACI PEREIRA DE XAVIER, R\$1.633,67; MARCOS EDUARDO FERNANDES, R\$7.071,64; MAURICIO CARLOS CAMARGO, R\$ 8.104,89; MILTON RODRIGUES DA PAIXÃO, R\$8.823,47; MONICA CAROLINA DWAYATSKI, R\$5.757,58; MYLENNIA SILVEIRA SOARES, R\$670,67; NELSO MOCUIR DA SILVA, R\$7.976,46; NOELI APARECIDA SILVEIRA DA CUNHA, R\$2.142,40; PAULO CESAR PEREIRA, R\$3.254,36; PAULO ROBERTO LOPES, R\$ 5.082,91; RAFAEL DA PAZ PEREIRA, R\$ 5.300,71; RAFAEL DA SILVA RAFAELLI, R\$2.710,91; RAFAEL ROMARIO DE MELLO, R\$3.261,51; RAFAEL VALLER, R\$ 3.068,96; RICARDO DOS SANTOS SILVEIRA, R\$ 2.087,08; ROBSON DOS SANTOS ANTUNES, R\$ 6.351,80; RODRIGO GNOATO, R\$4.401,64; RODRIGO SILVEIRA DE SOUZA, R\$2.281,35; RONI PEREIRA CARDOSO, R\$ 8.933,60; SERAFIM SANCHES DORNELES, R\$2.729,17; SILVIO ENRICO CEZAR CHRISTELLO, R\$5.592,47; SILVIO LUIZ CHRISTELLO, R\$ 6.130,65; TANARA KALINOWSKI JARDIM, R\$4.561,24; THAIANA SALAZAR, R\$3.471,73; THIAGO FRANCO FAVA, R\$3.325,78; THIAGO MORIN, R\$1.742,97; VAGNER ALEXANDRE DIAS, R\$9.882,01; VAGNER FRANCO DA FONTOURA, R\$3.639,88; VALDENIR DA SILVEIRA ROSA, R\$5.381,89; VANDERLEI JOSE BOITO, R\$ 4.285,90; VANDERLEI SCHUMACHER DA SILVA, R\$5.321,11; VILSON DE JESUS LEMOS DE CAMPOS, R\$1.784,98; WILLIAN DASSI FERRAZ, R\$3.870,39; YURI DOS SANTOS HERTZOG, R\$ 4.708,37.

RELAÇÃO DE CREDORES COM GARANTIA REAL (CLASSE II):

NÃO FORAM ARROLADOS CREDORES PARA ESSA CLASSE.

RELAÇÃO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III):

ABRASSER FERRAMENTAS LTDA, R\$2.297,78; ACOS FAVORIT DISTRIBUIDORA LTDA, R\$6.891,22; ACOTUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R\$ 345,51; AGISA CONTAINNERS LTDA, R\$ 1.266,66; AIR PRODUCTS BRASIL LTDA, R\$ 263,80; AIR PRODUCTS BRASIL LTDA, R\$ 6.899,58; AKZO NOBEL LTDA, R\$6.232,50; ALEXANDRE BARBOSA VERAS, R\$ 3.800,00; ANAY FITAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, R\$1.476,15; ARCELORMITTAL BRASIL S.A., R\$3.707,33; BANRISUL - ARMAZENS GERAIS S/A, R\$ 2.974,17; ASCONTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA, R\$ 3.676,50; AUTOMATIC IND E COM DE EQUIP ELETRICOS LTDA, R\$ 469,90; AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A., R\$189,53; AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRA SA, R\$ 358,95; BENETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$ 13.724,97; BERLINERLUFT DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R\$ 250,00; BERLINERLUFT DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R\$ 583.626,94; BONFIGLIOLI REDUTORES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R\$ 2.575,00; BR LOGISTICA RODO E AEREO LTDA, R\$ 2.143,46; BROZAUTO VEICULOS E PEÇAS LTDA, R\$1.200,00; BSI BRASIL SISTEMAS DE GESTAO LTDA., R\$ 1.249,14; CELETROR CAXIAS MATERIAIS ELETRICOS LTDA, R\$ 3.563,00; CENCI E CIA LTDA, R\$1.982,30; CENTRAL DO ACRILICO LTDA, R\$3.744,80; CENTRO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, R\$ 275,00; CENTROBOR CENTRO NAC DE DISTRIBUICAO DE BORRACHA LTDA, R\$ 840,00; COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, R\$ 661,09; CLARIMEX DO BRASIL COMERCIAL LTDA, R\$ 213,00; COMERCIAL DE PLASTICOS WLZ LTDA, R\$ 408,00; CRAFT MULTIMODAL LTDA, R\$ 2.712,47; CROVAL CONEXOES REGISTROS E VALVULAS LTDA, R\$ 373,80; DALLEACO SOLUCOES EM ACOS PLANOS LTDA, R\$304,19; DIFERRO ACOS ESPECIAIS LTDA, R\$ 1.016,17; DPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA, R\$ 2.386,63; EDM EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, R\$ 360,04; EFITRANS TRANSPORTES LTDA, R\$1.715,82; ELETROPERFIL - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, R\$ 153,45; ENSEADA INDUSTRIA NAVAL S.A., R\$ 66.000,00; E-SALES SOLUCOES DE INTEGRACAO LTDA, R\$ 94,84; EUCHNER COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, R\$ 369,82; EUROCABOS MATERIAIS ELETRICOS LTDA, R\$ 2.019,00; EXPRESSO JUNDIAI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., R\$ 172,77; EXPRESSO JUNDIAI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., R\$ 213,50; EXPRESSO JUNDIAI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA, R\$79,84; EXPRESSO JUNDIAI LOGISTICA E IMPORTACAO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA, R\$ 1.977,19; FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTACAO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA, R\$ 317,11; FESTO BRASIL LTDA, R\$ 835,47; FREUDENBERG NAO-TECIDOS LTDA., R\$10.162,30; G. A. WERLANG GESTAO E AMBIENTE LTDA, R\$ 569,63; GERDAU ACOS LONGOS SA, R\$ 7.780,75; GERDAU ACOS LONGOS S/A, R\$ 877,58; GRUPO EDITORIAL SINOS S/A, R\$1.428,00; HARDY METALURGICA LTDA., R\$12.119,27; HELLERMANN TYTON LTDA, R\$ 1.111,11; HIPERMETAL METAIS LTDA, R\$ 1.942,41; HOGANAS BRASIL LTDA, R\$49.671,29; IKK DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R\$ 29.925,00; IMPAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, R\$ 2.981,17; INDUSTRIAS REUNIDAS COLOMBO LTDA, R\$ 3.844,00; INDUSTRIA DE MAQUINAS E REDUTORES TRANSMAX LTDA, R\$ 1.810,00; INTERLOGBRASIL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA., R\$ 194.126,58; INTER SUL TINTAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, R\$ 57.670,43; J.FERNANDES INDUSTRIA METALURGICA DE ROSCAS LTDA, R\$ 3.900,00; J.MARCANTE E CIA LTDA, R\$ 3.016,34; JAGUAR MATERIAIS ELETRICOS LTDA, R\$ 543,66; JAPKS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, R\$ 542,69; JATOMAQ COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS EM SIDERURGIA LTDA, R\$5.958,64; KOPRON DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LOGISTICA LTDA., R\$ 38.740,00; LOCALIZA RENT A CAR, R\$ 6.450,18; M GUARA AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, R\$3.409,50; MARCELO MARRONE TRANSPORTES LTDA., R\$2.638,91; MASTERDUCT BRASIL COMERCIO DE DUTOS LTDA., R\$ 401,52; MC FIL TECNOLOGIA DE FILTRAGENS LTDA, R\$ 20.540,00; MCM MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, R\$ 3.341,98; METALTECNICA METALURGICA LTDA, R\$ 868,62; METALURGICA COFELMA LTDA, R\$ 1.773,49; METALURGICA SUPRENS LTDA, R\$ 965,42; MICROMECANICA, INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, R\$ 32.828,50; MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S/A, R\$ 12.642,86; MIW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R\$ 1.115,00; MODULAR TRANSPORTES LTDA, R\$13.967,24; MVL VIBRADORES INDUSTRIAIS LTDA, R\$1.940,00; OTI ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTES INTEGRADOS LTDA, R\$104,41; PALMA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA, R\$1.147,30; PEPPERL + FUCHS LTDA, R\$1.202,08; PORTO ACO LTDA, R\$16.891,20; PRO ELETRO COMERCIAL LTDA, R\$ 495,02; PRODUQUIMICA - DISTRIBUIDORA DE OLEOS E PROTETIVOS INDUSTRIAIS LTDA, R\$ 1.121,25; PSZAMPROGNA PRODUTOS METALURGICOS LTDA, R\$ 7.937,07; QUADREM BRASIL LTDA, R\$ 48,50; RA COMEX (RAFAEL SCHELLE 95454152072), R\$ 2.733,05; RAMOS & SCHNEIDER LTDA., R\$ 550,82; RAPIDO TRANSPAULO LTDA, R\$170,09; REALFLEX PRODUTOS DE BORRACHA LTDA, R\$ 59.303,20; REDE NACIONAL DE ENCOMENDAS LTDA, R\$ 432,76; RENNER TEXTIL, R\$9.854,31; RIO GRANDE ENERGIA S.A., R\$ 18.112,19; ROCKFIBRAS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R\$ 1.060,27; RODEX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., R\$272,58; RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA, R\$ 1.306,46; RODOVIAIRIO NOVA ERA LTDA, R\$ 29.658,17; ROKELD AUTOMACAO INDUSTRIAL E PREDIAL LTDA, R\$ 9.044,05; RUGERI MEC-RUL S.A., R\$ 6.975,00; SAMPAIO DISTRIBUIDORA DE ACO S.A., R\$ 8.978,04; SANPLAST INDUSTRIA DE PLASTICO LTDA, R\$ 2.850,85; SCREW IND METALMECANICA S/A, R\$ 998,00; SENAI SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, R\$ 3.000,00; SESI-SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA, R\$ 50,00; SIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, R\$ 1.138,29; SIDERSUL - PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA, R\$ 4.221,48; SIEMENS LTDA, R\$27.187,61; SISPRO S/A SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMACAO, R\$ 15.327,96; SMC PNEUMATICOS DO BRASIL LTDA, R\$ 3.780,88; SMR ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, R\$ 2.227,09; SOLDASUL INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, R\$ 572,00; STONECAPITAL CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA, R\$ 12.982,50; TABERNACULO ACABAMENTOS EIRELI, R\$8.750,00; TECNOCAL COMPONENTES PARA CALCADOS LTDA, R\$ 195,00; TECNOMOLA-INDUSTRIA DE MOLAS LTDA, R\$713,23; TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA, R\$2.346,00; TORNESUL TORNEARIA SUL LTDA, R\$496,76; TRANSJOI TRANSPORTES LTDA, R\$1.519,48; TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, R\$ 62,03; TRAVI PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA, R\$1.794,00; TRES DESIGN E EMBALAGENS LTDA, R\$662,95; TRICHES FERRO E ACO LTDA, R\$ 3.770,42; TROPICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA, R\$557,70; TUBOS IPIRANGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R\$6.555,11; VALSUL VALVULAS DO SUL LTDA, R\$ 1.181,24; VENETOSUL TRANSPORTES LTDA, R\$ 71,23; VENETOSUL TRANSPORTES LTDA, R\$1.123,01; VERGALHAO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, R\$50,00; VERTICE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRO PNEUMATICOS LTDA, R\$ 3.332,65; VIA NORTE HOTEL LTDA, R\$119,00; VINHEDOS TRANSPORTES LTDA, R\$ 300,00; WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A, R\$ 10.683,78; WERK-SCHOTT AUTOMATIZACAO PNEUMATICA LTDA, R\$ 258,56; WIKA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R\$ 324,00; WISE TRANSFORMADORES LTDA, R\$ 817,20; WOHNER SISTEMAS ELETROTECNICOS LTDA, R\$1.219,34; ZELL AMBIENTAL LTDA, R\$ 1.181,24; BANCO SANTANDER DO BRASIL, R\$1.970.948,05; BANCO SAFRA S.A., R\$ 289.332,76; BANCO HSBC, R\$193.877,55; ITAU UNIBANCO S.A., R\$2.202.011,32; NBC BANK, R\$ 522.867,27; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., R\$ 37.354,78; RDF (RDF SECURITIZADORA S/A), R\$ 30.934,37; BANCO DO BRASIL S.A., R\$ 3.152.032,92; BRADESCO S.A., R\$ 99.566,43.

RELAÇÃO DE CREDORES TITULARES DE CRÉDITOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (CLASSE IV):

ABRAJET INDUSTRIA E BENEFICIAMENTO DE ABRASIVOS PARA WATERJET LTDA. - ME, R\$ 10.875,00; DROGARIA W F LTDA - EPP (AGAFARMA), R\$ 388,39; AGROPNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP, R\$ 3.765,00; ALINE MELGAREJO DA SILVA - ME - R\$687,50; ALPHATECH ELETROMECHANICA INDUSTRIAL LTDA - EPP, R\$ 4.120,00; AMARAL CORDEIRO E CIA LTDA - ME, R\$ 2.849,58; AMIL EXPRESS LOG SERVICOS LTDA - ME, R\$ 420,90; ASSL INDUSTRIA METALURGICA E COMERCIO DE ACO LTDA - ME, R\$ 39.346,63; B.T. INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP, R\$ 2.140,00; B7 METALURGICA LTDA - ME, R\$ 896,16; TQF - TRATAMENTO FITOSSANITARIO LTDA - EPP, R\$ 550,00; BORK & TORRES ASSESSORIA EMPRESARIAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP, R\$ 975,15; CARLOS ALBERTO AZEREDO WOLOWSKI - EPP, R\$ 519,60; CALDESUL COMERCIO DE ISOLANTES E PECAS PARA CALDEIRAS LTDA - EPP, R\$ 5.653,30; CHAPADAO DO SUL LOGISTICA LTDA - EPP, R\$2.820,69; CHOCOLATE ALASKA LTDA - ME, R\$ 820,22; CICLAR CICLO DE AR ASSISTENCIA TECNICA LTDA - EPP, R\$ 9.131,75; COMERCIO DE RETENTORES E PARAFUSOS POMBAO LTDA - ME, R\$4.893,22; COMERCIAL DE BORRACHAS BORTOLUZZI LTDA - EPP, R\$1.413,60; COMERCIAL PROTEFLEX DE MATERIAL DE SEGURANCA LTDA - ME, R\$ 1.733,00; COMERCIAL STARSAL VEDAÇÕES E FERRAMENTAS LTDA - EPP, R\$ 660,00; CONESUL MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA. - EPP, R\$ 808,36; CORQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, R\$79,75; RODRIGO DOS S. PACHECO - EPP, R\$ 1.399,40; DE LUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCATAS E METAIS LTDA - EPP, R\$12.000,00; D. JATOBA AGUIAR - ME, R\$ 10.700,00; DIAMETRO ESCOVAS INDUSTRIAIS LTDA - ME, R\$ 876,04; DIEGO VIDAL HACKENHAAR - ME, R\$ 128,00; DIPEBOR BORRACHAS INDUSTRIAIS - EIRELI - EPP, R\$ 3.329,34; DPE SOLUCOES GRAFICAS LTDA - ME, R\$744,80; ECO SUPORTE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA - ME, R\$ 2.295,00; ELOY & LOPES TRANSPORTES LTDA - ME, R\$ 2.400,00; ENSEL SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS LTDA - ME, R\$8.888,20; FILTRAX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS PARA AR CONDICIONADO LTDA - ME, R\$ 1.157,94; FONUS ASSESSORIA EM FONOAUDIOLOGIA E EXAMES COMPLEMENTARES LTDA - ME, R\$ 518,10; FREE TRAX LTDA - EPP, R\$ 3.391,14; FUNDICAO CONCORDIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, R\$ 676,83; GALAFASSI METALURGICA LTDA - EPP, R\$ 17,92; GALISTEO E MUSSOI LTDA - ME, R\$ 270,00; GELVINN COMERCIAL E EXPORTADORA EIRELI-EPP, R\$ 897,00; GORIS LIVRARIA LTDA EPP, R\$ 1.234,46; GRF DESSECANTES LTDA ME, R\$ 1.320,00; GUARIGLIA E SOSTER LTDA - EPP, R\$ 1.083,30; HOTEL MARAMBAIA CABECUDAS LTDA - ME, R\$ 550,00; HOTEL POUSO REAL LTDA - EPP, R\$ 3.427,00; IMAP COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP, R\$ 763,78; INSTRUSUL - INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA - EPP, R\$ 365,00; INTERLINGUA CONSULTORIA EM IDIOMAS LTDA - ME, R\$ 998,79; J. P. DA LUZ MODESTO - ME, R\$ 800,00; JALE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, R\$ 1.572,50; JORGE DA SILVA ANTUNES - ME, R\$ 539,00; JOSE E FERNANDES MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - ME, R\$ 15.210,00; JOSE PRIOR E CIA LTDA - EPP, R\$ 545,00; JUNIOR MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - EPP, R\$ 858,95; L.A.ZILLES & CIA LTDA - EPP, R\$ 975,00; LAURI PENA - ME, R\$ 878,00; LUIS FELIPE DE ALMEIDA FERRAO - ME, R\$ 306,59; LUIZ CAVALHEIRO LUIZE - EPP, R\$ 750,00; LUVANO VASSOURAS E ESCOVAS INDUSTRIAIS LTDA - ME, R\$ 33.159,50; MARCIA APARECIDA ALVES SOBRAL DONADIO - EPP, R\$ 7.998,56; MATOS E RUDOLPH LTDA - ME, R\$ 740,00; M B DO BRASIL INDUSTRIAL DE BORRACHAS LTDA - ME, R\$ 731,60; M.B. PECAS TECNICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, R\$2.506,68; METAIS KONRATH EIRELI - ME, R\$ 7.599,64; METALMOLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLAS EIRELI - EPP, R\$ 673,38; METALURGICA CATELAN LTDA - EPP, R\$ 870,00; METALURGICA REINEHR LTDA - EPP, R\$ 43.070,62; METALURGICA SULFUNDI EIRELI - ME, R\$ 11.334,88; METROLOGIA WG LTDA - EPP, R\$ 797,00; MG MANGUEIRAS EIRELI - EPP, R\$ 247,80; MIGUEL ANGELO RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, R\$18.458,90; MORTARI JATEAMENTO E SERVICOS EIRELI ME, R\$ 2.137,12; MSK PERFURADORA DE METAIS LTDA - EPP, R\$4.179,00; MULT TAPE FITAS ADESIVAS LTDA - EPP, R\$ 894,24; N N CAIXAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, R\$ 4.960,73; NAVEGANTES CORTE E DOBRA LTDA - EPP, R\$ 16.127,03; NDO CLIMATIZACAO LTDA - ME, R\$ 250,00; NEUZA DE MELO SOBRINHO ME, R\$ 680,00; OLIMPO COM DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, R\$ 537,54; PATRICK SUEIK ANTINOLFI - ME, R\$ 342,00; PERES FERNANDES COMERCIO DE VALVULAS E CONEXOES LTDA - ME, R\$ 410,00; PETRO CABOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI - EPP, R\$ 356,40; STI - SOLUCOES TRIBUTARIAS INTELIGENTES LTDA - ME, R\$ 15.143,12; PLANTAO COMERCIO DE FERRAMENTAS E FIXADORES LTDA - ME, R\$ 121,90; POLETO INDUSTRIA E COMERCIO DE CORREIAS LTDA - EPP, R\$11.647,83; POMPERMAIER CONTABILIDADE LTDA - EPP, R\$ 37.129,40; PREST SERV TRANSPORTES LTDA. - EPP, R\$1.180,00; PROFESSIONAL PART S PECAS DE FIXACAO LTDA - ME, R\$ 2.970,00; ROLIM COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE ACO LTDA - EPP, R\$ 31.723,87; SIEBEN TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, R\$ 9.435,21; SILVEIRA & BERVIG LTDA - EPP, R\$ 5.028,45; SIMETRIZA MANUTENCOES INDUSTRIAIS EIRELI - EPP, R\$ 340,00; SIMIX INFORMATICA LTDA - ME, R\$ 143,10; STAIGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, R\$ 705,00; SUMTEC - SUPORTE EM MANUTENCAO TECNICA EIRELI - ME, R\$ 19.101,40; TRANS C E M COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME, R\$ 3.000,00; TECTEMPERA METALURGICA LTDA - EPP, R\$ 832,94; TERMODINAMICA INDUSTRIAL-AKV LTDA - EPP, R\$ 9.851,50; THEC FER INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EPP, R\$ 2.175,00; TRIDIUM AUTOMACAO LTDA - ME, R\$ 5.599,95; TS LOCACAO DE GUINCHO LTDA - ME, R\$ 8.000,00; VALIM EXPRESS LTDA - ME, R\$7.052,00; W7 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME, R\$ 580,00; WC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, R\$ 660,00; WENDT DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ABRASIVOS LTDA - EPP, R\$ 853,20; ZINCAGEM SANTA RITA LTDA - ME, R\$ 741,40. CACHOEIRINHA, 26 DE JUNHO DE 2017. SERVIDOR: RENATA ROSSI MUNIZ. JUIZ: LUCIA RECHDEN LOBATO

CANELA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

2ª VARA JUDICIAL - COMARCIA DE CANELA PRAZO DE: 30 (TRINTA DIAS) DIAS. NATUREZA: VOLUNTÁRIA - OUTROS

PROCESSO: 041/1.17.0001111-4 (CNJ.0002493-69.2017.8.21.0041). REQUERENTE: ALEXANDRE TRAVI E LENISE URBANI TRAVI. OBJETO: INTIMAÇÃO DE EVENTUAIS INTERESSADOS QUANTO A POSTULAÇÃO DOS REQUERENTES PARA ALTERAREM O REGIME DE BENS CONSTITUÍDOS EM CASAMENTO. CANELA, 03 DE AGOSTO DE 2017. SERVIDOR: LUIS FILIPE PEREIRA DOURADO. JUIZ: SIMONE RIBEIRO CHALELA.